



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY
RALLY DE VELOCIDADE
REGULAMENTO DESPORTIVO 2024

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Sumário

ARTIGO 1. DEFINIÇÕES	3
ARTIGO 2. OFICIAIS DE PROVA	7
ARTIGO 3. TRIPULAÇÃO	8
ARTIGO 4. MODALIDADES GERAIS	9
ARTIGO 5. VEÍCULOS	10
ARTIGO 6. PUBLICIDADE	13
ARTIGO 7. EVENTO.....	16
ARTIGO 8. PROMOCIONAL	22
ARTIGO 9. RPP	24
ARTIGO 10. INSCRIÇÃO	26
ARTIGO 11. VERIFICAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	28
ARTIGO 12. LIVRO DE BORDO	31
ARTIGO 13. CARTELA DE CONTROLE	32
ARTIGO 14. RECONHECIMENTO	33
ARTIGO 15. CIRCULAÇÃO	34
ARTIGO 16. PARTIDA / ORDEM DE PARTIDA / INTERVALO ENTRE CONCORRENTES.....	35
ARTIGO 17. ASSISTÊNCIA	44
ARTIGO 18. PARQUE FECHADO.....	46
ARTIGO 19. RESULTADOS / CLASSIFICAÇÃO / PREMIAÇÃO	48
ARTIGO 20. PENALIDADES / RECLAMAÇÕES / RECURSOS	51



ARTIGO 1. DEFINIÇÕES

1.1. Evento

É um acontecimento organizado com objetivos automobilísticos, compreendendo uma ou várias provas ou modalidades desportivas, com início no primeiro horário constante do Regulamento Particular de Prova - RPP, que deverá ser aquele determinado para a abertura das inscrições, e termina após a homologação da pasta da prova pelo CTDN.

1.2. Etapa

Conjunto de provas realizadas em um fim de semana.

1.3. Prova

Conjunto de especiais realizadas em um dia.

1.4. Prova Especial (SS)

Prova de velocidade cronometrada em estrada fechada para o evento.

1.5. Super Especial (SSS)

Prova de velocidade cronometrada em formato promocional, podem ser classificadas como Super Prime ou Street Stage, realizada em local com grande concentração de público.

1.6. Setor

Todas as partes de uma etapa entre 02 (dois) controles horários de parque de serviço sucessivos.



1.7. Parque de Serviço

Espaço temporal da etapa, determinado por um controle de horário de entrada e de saída, determinando quando as equipes podem realizar manutenção nos carros de competição.

1.8. Parque de Apoio

Espaço físico onde a organização monta a estrutura de controle da etapa, as equipes montam suas estruturas para dar manutenção aos carros de competição e patrocinadores montam estruturas para exposição e ativação.

1.9. Reagrupamento

Uma parada prevista pelos organizadores, em regime de Parque Fechado, que tem um controle horário na entrada e outro na saída, para manter o programa da etapa com os veículos que continuam na competição.

O tempo de parada poderá variar de concorrente para concorrente.

1.10. Reingresso

Retorno do competidor para a etapa após abandono prematuro devido à quebra ou acidente.

1.11. Neutralização

Período de tempo durante o qual os concorrentes são parados pelos organizadores do evento, seja por qual motivo for.

1.12. Parque Fechado

É o local para onde o concorrente é obrigado a levar o veículo, como previsto no Regulamento Particular de Prova.



No interior do Parque Fechado, apenas tem acesso às autoridades oficiais com funções específicas.

É proibida qualquer operação ou reparação a menos que seja autorizada pelos Comissários Técnicos ou pela regulamentação específica em vigor.

1.13. Adendo

Comunicação escrita oficial, que faz parte integrante da prova, e que é destinada a modificar, precisar ou complementar o Regulamento Particular de Prova.

Os Adendos devem ser numerados, datados com horário e assinados.

Os Adendos serão publicados:

- Pelos organizadores, até o início das verificações técnicas, caso em que terão de ser submetidos à aprovação da CNR/CBA;
- Pelos Comissários Desportivos do evento durante o desenrolar da competição, com exceção para as modificações de itinerário que poderão ser feitos pelo Diretor de Prova.

1.14. Cartela de controle

Cartela destinada a recolher os vistos e a anotação dos tempos registrados nos diferentes controles previstos no itinerário.

1.15. Concorrente

Pessoa física ou jurídica, inscrita num evento e responsável perante a Organização.

O concorrente, no ato da inscrição, declara conhecer a regulamentação aplicável, e responde por todos os atos praticados por si ou pelos membros da sua equipe, violadores dessa regulamentação.

1.16. Tripulação

Uma tripulação é composta por 02 (duas) pessoas a bordo de cada veículo.



Os dois membros da tripulação serão designados como piloto e navegador e deverão, obrigatoriamente, serem detentores da Cédula Desportiva da CBA válida para o ano em curso e para o tipo de evento em questão.

1.17. Piloto

Pessoa física responsável pela condução do veículo, devendo ser portador de Cédula Desportiva Automobilística concedida pela CBA e da Carteira Nacional de Habilitação.

1.18. Navegador

Pessoa física inscrita como segundo da tripulação de um veículo, devendo ser portador da Cédula Desportiva Automobilística concedida pela CBA.

1.19. Placas de Controle

	Início da Zona de Controle (Largada)
	Posto de Controle de Horário de Largada
	Fim da Zona de Controle
	Início da Zona de Controle (Chegada)
	Fim da Prova Especial



	STOP – Controle de Horário de Chegada
	Início da Zona de Reabastecimento
	Fim da Zona de Reabastecimento
	Ponto de Rádio

ARTIGO 2. OFICIAIS DE PROVA

2.1. Comissários Desportivos

Os Comissários Desportivos serão sempre 03 (três) Comissários, 01 (UM) da CBA e 02 (dois) da FAU local.

Deve ser mantida uma comunicação permanente via rádio entre os Comissários Desportivos e o Diretor de Prova.

Pelo menos um dos Comissários Desportivos permanecerá junto à Direção de Prova, a fim de que toda e qualquer decisão urgente possa ser tomada sem qualquer atraso.

Qualquer decisão de prova deve ser publicada por meio de adendo na secretaria de prova e enviada aos competidores por meio de mensagem eletrônica.

Após o encerramento das provas especiais o comissário desportivo fica encarregado de homologar o resultado e emitir a tabela de classificação do campeonato.



2.2. Comissários Técnicos

Para cada etapa serão nomeados 02 (dois) Comissários Técnicos, 01 (um) da CBA e outro da FAU local. Eles serão os responsáveis pelas vistorias e por toda a parte técnica que envolva os veículos participantes.

2.3. Diretor de Prova

É o responsável pela aplicação do Regulamento do Campeonato e do Regulamento Particular de Prova durante o decorrer da prova.

ARTIGO 3. TRIPULAÇÃO

Uma tripulação será obrigatoriamente constituída por 02 (dois) membros.

O eventual abandono durante uma prova por um dos membros da tripulação, ou a admissão de um terceiro a bordo (salvo se para o transporte de um ferido), será comunicado aos Comissários Desportivos, que excluirão a tripulação da prova.

3.1. Segurança da Tripulação

3.1.1. Durante todo o decorrer das Provas Especiais, é obrigatório, para ambos os concorrentes o uso de:

A - Vestuário completo: macacão de competição, assim como luvas (facultativas para os navegadores), balaclava e sapatilhas, homologados em conformidade com a norma FIA.

B - Capacete: em conformidade com uma das normas das listas técnicas nº 25 e 41 do Anexo "J" ao CDI;

C - A utilização do dispositivo de retenção da cabeça (Hans) aprovado através da lista técnica nº 29 do Anexo "J" ao CDI.



ARTIGO 4. MODALIDADES GERAIS

4.1. Campeonato

- 4.1.1. O Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade estará aberto a todos os pilotos e navegadores brasileiros devidamente filiados à CBA, e estrangeiros devidamente licenciados pela entidade automobilística oficial de seu país de origem, com autorização da CBA.
- 4.1.2. O Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade será disputado por pilotos e navegadores individualmente, respeitadas as suas categorias, conforme calendário divulgado pela CBA.
- 4.1.3. O resultado do campeonato é a soma de pontos obtido por cada competidor no resultado final geral de cada etapa.
- 4.1.4. Um dos eventos coincidirá com a etapa válida pelo Campeonato Sul-Americano, conforme calendário aprovado pela CNR/CBA e Codasur, quando os Artigos desse Regulamento poderão ser alterados e terão redação própria conforme o RPP da prova.
- 4.1.5. O calendário do Campeonato Brasileiro de Rally será divulgado por meio de adendo.

4.2. Equipes

- 4.2.1. Na disputa do Campeonato Brasileiro de Rally Velocidade, será válido também o Campeonato de Equipes, porém as equipes concorrentes deverão obrigatoriamente possuir registro de equipe na CBA.
- 4.2.2. Serão consideradas Equipes aquelas que se inscreverem com o mesmo nome, independente de categorias e marcas de veículos, devidamente registradas na CBA.
- 4.2.3. Para participar do Campeonato de Equipes, essas deverão se inscrever antes da realização do segundo evento, com o registro dos pilotos que delas tomarão parte.
- 4.2.4. Para o registro da Equipe, deverão ser obedecidos os itens e procedimentos regulamentados no CDA.
- 4.2.5. Os resultados do Campeonato por Equipe serão computados com base na pontuação obtida pelos pilotos inscritos em cada etapa, em sua(s) categoria(s),



sendo considerados no máximo a pontuação dos 02 (dois) melhores carros da equipe em qualquer categoria.

- 4.2.6. O piloto que disputar um ou mais eventos por uma Equipe, e durante o Campeonato transferir-se para outra Equipe, poderá contar pontos pela sua nova Equipe, mas os pontos adquiridos na Equipe antiga permanecem na mesma.
- 4.2.7. Será declarada Equipe Campeã Brasileira de Rally de Velocidade, aquela que somar o maior número de pontos.
- 4.2.8. No caso de empate ao final do Campeonato de Equipes o critério de desempate será:
- Maior número de pontos do melhor carro classificado de cada Equipe;
 - Maior número de pontos do segundo melhor carro classificado de cada Equipe.

VEÍCULOS

4.3. Veículos admitidos

- 4.3.1. Apenas poderão participar do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade, os veículos que estejam em conformidade com as prescrições do Anexo “J” ao CDI.
- 4.3.2. Todos os veículos deverão ter a sua Ficha de Homologação devidamente regularizada junto a CBA.
- 4.3.2.1. As Fichas de Homologação válidas de cada veículo estarão publicadas no site da CBA - Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade.
- 4.3.3. Os veículos que não possuírem as suas Fichas de Homologação homologadas pela CBA, terão até a data a ser informada pela CNR/CBA, para entregá-las para que sejam homologadas.
- 4.3.4. Os veículos que não possuam Ficha de Homologação na CBA, poderão participar do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade, desde que entregue ao CNR/CBA uma ficha técnica do veículo com todas as informações do formulário devidamente preenchido até 45 dias antes do início do Campeonato.



4.3.5. Os veículos serão enquadrados em suas categorias conforme o Regulamento Técnico do Campeonato, disponível no site da CBA.

4.4. Categorias

4.4.1. O Campeonato será disputado nas seguintes categorias:

Rally 2 (RC2) 4x4	Rally 4 (RC4) 4x2 preparados	Rally 5 (RC5) 4x2 de produção	Rally 5 Light (RC5L) 4x2 aspirado de produção
---------------------------------	--	---	---

4.4.2. Todos os veículos deverão seguir as normas de segurança conforme previsto no Art. 253 do Anexo J - FIA vigente.

4.4.3. A subcategoria Rally 5 Light, para carros rally 5 aspirados, fica condicionada ao mínimo de 5 carros inscritos em cada etapa. Não havendo este número a categoria Rally 5 para a ser uma única categoria.

4.4.4. A subcategoria Rally 5 Light é destinada a pilotos iniciantes, não graduados, e que não tenham nenhum título de campeão em categorias de rally.

4.4.5. A ordem crescente das categorias para a divulgação e largada é a seguinte:

- Rally 2, Rally 4 e Rally 5.

4.5. Identificação

Todos os veículos deverão ser identificados por número de competição e nome da tripulação conforme o padrão FIA.



- 4.5.1. 02 (dois) adesivos do número de competição com uma altura de 20 cm e largura do traço de pelo menos 2,5 cm, fonte Helvética Negrito ou Arial Black, em cor laranja fluorescente (PMS 804), que podem ser refletivos, devem ser aplicados na parte superior de cada uma das janelas laterais traseiras.
- 4.5.2. 02 (dois) adesivos do número de competição com 14 cm de altura e largura do traço de 02 cm, fonte Helvética Negrito ou Arial Black, em laranja fluorescente (PMS 804) deverão ser aplicados um no canto superior do para-brisas dianteiro do lado do navegador, e um no vidro traseiro no lado do navegador. Estes números poderão ser refletivos, e claramente visíveis da traseira, à altura dos olhos.
- 4.5.3. 01 (um) adesivo contendo o número de competição, com as dimensões de traço de 05 cm e altura de 28 cm, fonte Helvética Negrito ou Arial Black, devendo ser feito na cor preta sobre um fundo branco de 50 cm de largura por 38 cm de altura, deve ser afixado no teto do veículo com a parte superior virada para frente do veículo.
- 4.5.4. Os nomes da tripulação deverão ser fixados na janela lateral traseira em ambos os lados do carro, adjacente ao número da competição, contendo a bandeira da nacionalidade do competidor, a inicial do nome em letra maiúscula “.” e o sobrenome com a primeira letra maiúscula e o resto em minúsculas, com 6 cm de altura (letras maiúsculas) com uma largura de linha de 1,0 cm.
- 4.5.5. O nome do Piloto será colocado no topo de ambos os lados do carro.
- 4.5.6. A numeração dos veículos será conforme a distribuição feita pela CNR/CBA, no início do ano vigente, dando preferência ao histórico do piloto inscritos, e não implicará na ordem de largada.



4.5.7. No evento que for coincidente com o Campeonato Sul Americano, a numeração poderá ser alterada, obedecendo ao critério de prioridades da CODASUR.

ARTIGO 5. PUBLICIDADE

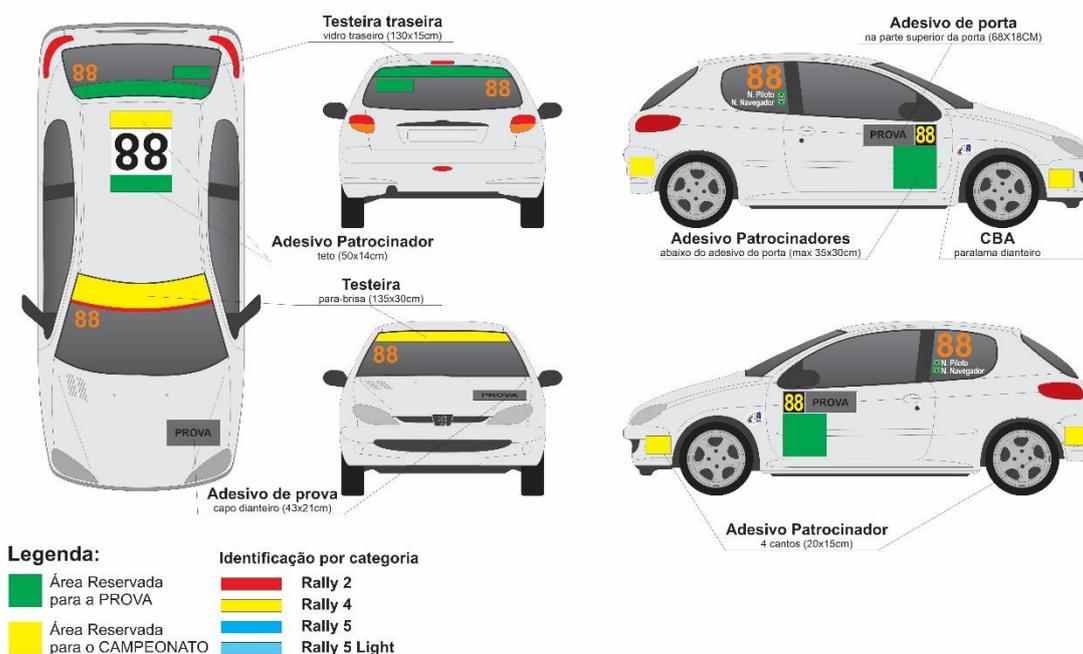
5.1. Veículos

5.1.1. Os concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nos seus veículos, desde que:

- Seja autorizada pelas Leis nacionais e pelos Regulamentos da FIA e da CBA;
- Não seja contrária aos princípios da boa moral e costumes;
- Não seja de natureza política ou religiosa;
- Não colida com os espaços destinados aos adesivos e números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

Dúvidas sobre o conteúdo dos adesivos, a interpretação e os casos omissos serão julgadas e decididas pelos Comissários Desportivos.

5.1.2. Deverão ser reservados para o Organizador e Promotor os seguintes espaços, para a afixação de adesivos nos veículos dos concorrentes:



- 5.1.3. 02 (dois) adesivos para as portas dianteiras, conforme padrão FIA e disponível no site do campeonato para download, com as medidas de 67 cm de comprimento por 17 cm de altura, incluindo uma margem branca de 01 cm de espessura a toda a volta. Nestes adesivos deverá ser colocado o número de competição dentro de uma “caixa” preta com as dimensões de 15 x 15 cm o qual deverá estar sempre colocado na parte dianteira do mesmo.
- 5.1.4. Os números deverão ser produzidos em amarelo fluorescente (PMS 803) com a altura de 15 cm e a largura do traço de 02 cm, sobre um fundo preto.
- 5.1.5. Abaixo dos adesivos de porta, uma área vertical com 35cm de largura por toda altura da porta é obrigatória e exclusivamente reservada à publicidade do Organizador.

Parágrafo primeiro - Cada um dos adesivos deverá ser afixado horizontalmente junto à parte mais avançada de cada uma das portas dianteiras com o número sempre colocado à frente. A parte superior do mesmo deverá estar afixada entre 02 a 04 cm abaixo da linha inferior da janela.

Parágrafo segundo - Nenhuma inserção além da própria cor (ou plotagem) do carro poderá estar colocada a menos de 05 cm de distância dos adesivos das portas.



- 5.1.6. 01 (um) adesivo a ser afixado no vidro traseiro com as dimensões obrigatórias de 30 cm de largura por 10 cm de altura reservado para a publicidade do Organizador. Este adesivo deverá ser colado na parte superior do vidro traseiro (à esquerda ou à direita conforme defina o Regulamento Particular de Prova).
- 5.1.7. 01 (um) adesivo logo acima, e 01 (um) adesivo logo abaixo do número do teto, com as dimensões de 50 cm de largura por 14 cm de altura, reservado ao Organizador/Campeonato.
- 5.1.8. 01 (um) adesivo com o logo da prova no capô dianteiro, cujas dimensões não poderão exceder as de um retângulo com 43 cm de largura por 21,5 cm de altura, incluindo já o número de competição.
- 5.1.9. 04 (quatro) espaços de 33,5x10 cm nos quatro cantos do carro, sendo 2 (dois) no para-choque dianteiro e 2 (dois) no para-choque traseiro, para patrocinadores do campeonato.
- 5.1.10. 02 (dois) espaços de 15 x 15 cm nos para-lamas dianteiros para identificação da Confederação/Federação.
- 5.1.11. 01 (um) espaço no para-brisa dianteiro (testeira), de 130 x 30 cm reservado ao Campeonato. Este adesivo deverá conter uma Faixa de 130 x 4 cm em sua base nas cores de identificação de suas categorias:

Rally 2 fundo vermelho	Rally 4 fundo amarelo	Rally 5 fundo azul	Rally 5 Light fundo azul claro
-----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	---

- 5.1.12. 01 (um) espaço no vidro traseiro, de 130 x 15 cm reservado ao Organizador.
- 5.1.13. A constatação da falta de publicidade durante ou no final do evento / prova, implicará em multa no valor de até 10 (dez) vezes o valor da inscrição, para cada área faltante.
- 5.1.14. Caso o(os) adesivo(s) caiam por motivos outros, chuva, barro etc., o concorrente deverá informar à Organização que deverá lhe fornecer outro.
- 5.1.15. Caso o concorrente seja patrocinado por uma empresa com marca conflitante com a de um dos patrocinadores do evento ou do campeonato, ele poderá ser dispensado de fixar a publicidade que venha a representar conflito, desde que apresente o Contrato de Patrocínio e que neste contrato preveja a proibição de patrocinador conflitante, mediante o pagamento de 02 (duas) vezes o valor da inscrição de sua categoria.



5.2. Indumentária

- 5.2.1. Deverão ser reservados 2 (dois) espaços de 10,5x6cm no macacão de competição dos competidores, na frente em ambos os lados, conforme diagrama anexo, para patrocinadores do campeonato.



- 5.2.2. A constatação da falta de publicidade durante ou no final do evento / prova, implicará em multa no valor de até 10 (dez) vezes o valor da inscrição, para cada área faltante.

ARTIGO 6. EVENTO

6.1. Parque de Apoio

- 6.1.1. O local definido como centro do rally deve ser localizado em local amplo, de fácil acesso e conhecimento do público local, com espaço para instalação de das equipes, demais necessidades de prova e, principalmente, pensando no acesso do público.



- 6.1.2. As equipes inscritas deverão respeitar os espaços determinados pelo organizador bem como os horários para montagem de suas estruturas. Este deverá ser previsto no Regulamento Particular de Prova.
- 6.1.3. Organizador deve fornecer as instalações necessárias para as equipes com espaço plano, ponto de energia elétrica, ponto de água e banheiros aptos ao banho dos mecânicos, bem como demais necessidades previstas no caderno de encargos.

6.2. Cronograma

Todos os eventos poderão seguir a seguinte programação:

- 5ª feira (das 14h às 20h) - verificações administrativas;
 - 6ª feira - verificações administrativas e técnicas / reconhecimentos / largada promocional / super especial / prova;
 - Sábado - verificações administrativas e técnicas / reconhecimentos / largada promocional / super especial / prova / premiação quando encerrar a etapa no sábado;
 - Domingo - prova / super especial / premiação.
- 6.2.1. Todo evento deverá iniciar com uma atividade promocional, seja Largada Promocional ou Super Especial em local aberto ao público.
- 6.2.2. Na 6ª feira após o término do horário de levantamento poderá ser dado início a disputa das Provas Especiais. Porém, estas Provas Especiais não poderão ser noturnas. Salvo no caso de Super Especiais.
- 6.2.3. Todas as provas Especiais NOTURNAS previstas no Regulamento Particular de Prova, deverão ser realizadas no SÁBADO e deverão seguir na sua íntegra as determinações de segurança conforme resolução FIA.

6.3. Itinerário

- 6.3.1. O percurso total de provas especiais que integram uma etapa deverá ter no mínimo 140 (cento e quarenta) quilômetros. Essa quilometragem poderá ser dividida em duas provas dentro do fim de semana, conforme o interesse do organizador, sendo de sua responsabilidade com anuência do CNR/CBA e sempre com Parque de Serviços entre os dias.



- 6.3.1.1. No caso de etapa de UM DIA, a mesma deverá ter, no mínimo, 120 (Cento e vinte) quilômetros de trechos cronometrados realizados em um único dia e contará pontos como uma única prova.
- 6.3.1.2. Pode a CNR/CBA admitir percursos inferiores em até 15%, nos casos em que considere tal situação como suficiente para o interesse da competição.
- 6.3.2. A quilometragem máxima entre os Parques de Serviços e ou reabastecimentos não poderá ser superior a 80 (oitenta) km, incluindo-se os deslocamentos e as Provas Especiais.

6.4. Provas Especiais

- 6.4.1. As Provas Especiais são provas de velocidade em estradas fechadas para esse fim exclusivo.
- 6.4.2. Para as Provas Especiais, a cronometragem será sempre efetuada ao décimo de segundo.
- 6.4.3. A distância máxima de uma Prova Especial é de 40 km (quarenta quilômetros). E a distância mínima de 5 km (cinco quilômetros) exceto Super Especial, que a distância mínima será de 1,5 Km (hum mil e quinhentos metros).
- 6.4.4. Cada Evento deverá ter no mínimo 03 (três) Provas Especiais diferentes e as mesmas poderão ser repetidas no máximo 03 (três) vezes. Super Especial não conta como uma das 3 (três) especiais necessárias.
- 6.4.5. Um mesmo evento poderá incluir simultaneamente Provas Especiais em pisos de asfalto, calçamento e em pisos de terra.
 - 6.4.5.1. No caso de disputar-se Prova Especial sobre asfalto e/ou calçamento, com mais de 05 (cinco) km, deverá ser precedida de um Parque de Serviços, de 45 (quarenta e cinco) minutos.
- 6.4.6. Poderão ser incluídas no evento, provas especiais que tenham sentido contrário conforme especificado no Livro de Bordo. Porém, deverá ser previsto horários de reconhecimento diferentes para cada sentido.
- 6.4.7. A velocidade média nos setores de ligação será deixada a critério dos organizadores, mas deverá estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e com as Normas em vigor no país.
- 6.4.8. A velocidade média máxima autorizada para cada Prova Especial não poderá exceder os 130 km/h. A Prova Especial que exceder a velocidade média máxima autorizada, somente poderá ser incluída em um próximo evento com a criação de chicanes.



- 6.4.9. Nas etapas que coincidirem com o Campeonato Sul-americano, as limitações aqui contidas serão reguladas pelo Regulamento CODASUR.
- 6.4.10. Para garantir a segurança do público e competidores, um protocolo de fechamento da especial deve ser realizado. Este protocolo deve ser informado ao público junto com a divulgação do evento.
- 6.4.11. Início e final das especiais, bem como todo ponto de junção de estradas devem ser fechados com fita e contar com 2 (duas) pessoas com rádio para comunicação com a direção de prova.
- 6.4.12. É proibido aos concorrentes circularem em sentido contrário ao das Provas Especiais, salvo caso fortuito ou de força maior devidamente justificáveis e aceito pelos comissários desportivos. No caso de infração a esta regra os concorrentes poderão ser excluídos / desclassificados da prova.

6.5. Power Stage

- 6.5.1. O Power Stage é uma prova especial que vale 1 (um) ponto extra no resultado da etapa para a dupla vencedora em cada categoria.
- 6.5.2. Será válida como Power Stage a última prova especial programada na Tabela de Marcha. Em caso de cancelamento da prova especial programada como Power Stage, não haverá ponto extra.

6.6. Carros de Segurança

- 6.6.1. Os carros de segurança têm a função de transmitir a situação das especiais para a direção de prova e informar o público sobre o andamento do evento. Estes devem ser identificados com adesivos de prova e numeração no padrão do campeonato, além de dispor de giroflex com sirene.
- 6.6.2. Os carros de segurança devem fazer todo o percurso da prova, preferencialmente respeitando os horários de controle com seu respectivo tempo adiantado, e jamais percorrer o trecho mais de uma vez para não confundir o espectador.

Regulamento Desportivo FIA, Anexo III – 5.4.4(d) e 5.4.6(f) & Anexo H

c) Os Carros de Segurança não devem ser conduzidas por pilotos prioritários FIA ou por um piloto que tenha abandonado o rally.

d) Os pilotos e navegadores das viaturas zero têm de ter uma experiência



considerável em rallys, que lhes permita conduzir com total segurança a velocidades moderadas, e devem ser capazes de dar ao diretor de prova todas as informações e comentários em relação às condições da estrada. Os Carros de Segurança também devem verificar os relógios dos controles e a familiaridade dos controladores com os procedimentos das cartelas.

- 6.6.3. O carro S1 é o primeiro a fazer a verificação sobre os fechamentos das estradas. Este deve passar por volta de 1 (uma) hora antes da largada da especial.
- 6.6.4. Carro 000 (triplo zero) percorre as provas especiais 45 minutos antes da largada do primeiro carro, informando sobre o fechamento da estrada, verificando os pontos de fechamento e presença de público.
- 6.6.5. Carro 00 (duplo zero) percorre as provas especiais aproximadamente 30 minutos antes da largada do primeiro carro confirmando o fechamento e posicionamento do público.
- 6.6.6. Carro 0 (zero) percorre as provas especiais antes da largada do primeiro carro. O tempo anterior a largada do primeiro carro fica a critério do diretor de prova conforma local e distância da especial, sendo aconselhado 10/15 minutos antes da largada da especial.
- 6.6.7. É interessante que o carro 0 seja um carro de rally.
- 6.6.8. Os carros 00, 000 e Vassoura devem ser carros de produção identificados. Evitar jipes e veículos demasiadamente adesivados.
- 6.6.9. Em caso de paralisação da prova especial de mais de 15 minutos, o carro 0 deverá passar novamente pelo trecho a fim de informar que os carros de competição estão vindo. No caso de paralisação de mais de 25 minutos, o carro 00 e o carro 0 deverão passar novamente.
- 6.6.10. Após o último carro de competição, um carro V (vassoura) deverá percorrer a prova especial informando o público que a estrada está liberada.
- 6.6.10.1. O carro vassoura deverá apenas informar a organização sobre a necessidade de enviar a equipe de resgate, e não parar para resgatar. Ao final de cada especial, recolher as cartelas e protocolos da especial para entregar a direção de prova.
- 6.7. A organização não é responsável pelo resgate dos concorrentes que tiveram problemas na Prova Especial, sendo que eventual guincho da organização tem como objetivo, na medida do possível, retirar os veículos que estejam obstruindo total ou parcialmente a estrada, levando-os para fora da SS (largada ou chegada), cabendo então às equipes destes concorrentes buscar os veículos nestes pontos. Excepcionalmente, com autorização do diretor de



prova e/ou dos comissários desportivos, as equipes de apoio poderão entrar na SS para retirar os veículos avariados devendo estar fora do trecho em até 45 (quarenta e cinco) minutos antes da próxima largada, sob pena de até exclusão dos concorrentes.

6.8. Zonas de Controle

- 6.8.1. Os postos de largada e chegada deverão falar entre si e com a Direção de Prova através de rádio. O mesmo sinal deverá estar disponível na secretaria de prova, sala dos comissários e sala de imprensa.
- 6.8.2. Em cada posto de controle deverá estar disponível 1 (uma) tenda com 1 mesa e 3 cadeiras, além de 1 (um) extintores de incêndio.
- 6.8.3. Todos os controles, compreendendo os controles horários e de passagem, zonas de controle de partida e chegada das Provas Especiais, pontos "Stop", reagrupamentos e neutralizados, estarão sinalizados por meio de placas.
- 6.8.4. A sinalização das zonas de controle de largada será efetuada pelas 03 (três) seguintes placas:



10 – 25
metros



20 – 30
metros



- O início da zona de controle estará sinalizado por uma placa de fundo amarelo com um cronometro;
 - A uma distância mínima de 10 metros, a localização do posto de controle estará indicada por uma placa idêntica de fundo vermelho;
 - A uma distância mínima de 10 metros, o ponto efetivo de largada onde estará a fotocélula;
 - O final da zona de controle, 20 metros mais adiante, estará indicado por uma placa de fundo bege com três listas negras transversais.
- 6.8.5. A sinalização das zonas de controle de chegada será efetuada pelas 04 (quatro) seguintes placas:



25
metros



100
metros



25
metros



- O início da zona de controle estará sinalizado por uma placa de fundo amarelo com uma bandeira quadriculada;
- A uma distância mínima de 25 metros, indicada por uma placa de fundo vermelho com uma bandeira quadriculada, o ponto da tomada de tempo;
- A uma distância mínima de 100 metros, o controle de chegada, também chamado de STOP, estará indicado por uma placa de fundo vermelho e o texto STOP;
- O final da zona de controle, 25 metros mais adiante, estará indicado por uma placa de fundo bege com três listas negras transversais.

- 6.8.6. Os postos de controle começarão a funcionar 30 (trinta) minutos antes da hora de passagem do primeiro concorrente.
- 6.8.7. Salvo decisão em contrário do Diretor de Prova, os postos de controle encerrarão seu trabalho 15 (quinze) minutos após a hora ideal do último concorrente, aumentada do tempo que leva à exclusão.
- 6.8.8. Os concorrentes são obrigados a seguir as instruções dos Oficiais encarregado de qualquer posto de controle. O desrespeito de tais instruções será comunicado aos Comissários Desportivos que poderão aplicar uma das penalidades previstas no CDA.

ARTIGO 7. PROMOCIONAL

7.1. Definições Gerais

- 7.1.1. Toda divulgação do evento deve ser realizada em conjunto com a CBA e ABRA a fim de obter o melhor resultado para o campeonato, respeitando o tempo de divulgação de cada evento a fim de não interferir na divulgação de outro.
- 7.1.2. Todo material de divulgação do evento deve conter o logo do evento, logo do BR de Rally (ou o termo Campeonato Brasileiro de Rally) conforme Plano de



Mídia do campeonato. No caso de o material conter o logo dos patrocinadores, deverá conter também o logo da CBA e da FAU.

- 7.1.3. A organização deverá realizar um evento promocional na sexta-feira que antecede as competições, seja largada promocional, street stage ou super prime, com objetivos de divulgação e aproximação do público do evento.
- 7.1.4. Esta programação deverá ser realizada em local público e grande concentração de pessoas.
- 7.1.5. A participação de todos os concorrentes é obrigatória e deverão estar usando macacão de competição e, no caso de super especial, indumentária completa.
- 7.1.6. Quando o concorrente não participar, poderá ser penalizado em 03 (três) UPs.

7.2. Largada Promocional

- 7.2.1. Evento de apresentação dos competidores para o público presente, objetivando fins promocionais, realizado na noite anterior ao início das provas especiais.

7.3. Super Prime

- 7.3.1. Evento de competição em arena, onde os carros largam de dois em dois.
- 7.3.2. Um Super Prime poderá ser válido como uma Prova Especial e para a somatória dos tempos acumulados de prova, respeitando o limite mínimo de quilometragem.

7.4. Street Stage

- 7.4.1. Uma prova especial em trecho urbano e central da cidade sede da etapa, objetivando fins promocionais. Esta prova especial poderá ser válida para a somatória dos tempos acumulados de prova, respeitando o limite mínimo de quilometragem.

7.5. Coletiva de Imprensa

- 7.5.1. Nos eventos do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade em que os Organizadores marcarem a realização de uma Coletiva de Imprensa, os



concorrentes previamente designados a participar pelo Organizador, preferencialmente os primeiros colocados de cada categoria, deverão ser convocados com a maior antecedência possível em relação ao horário previsto para a realização da mesma.

7.6. Áreas de Público

- 7.6.1. Cada Prova Especial deve ter, pelo menos, um local divulgado para o público assistir, preferencialmente com acesso por fora da especial.
- 7.6.2. A divulgação dos pontos de público deve ser feita através de Guia do Rally, disponibilizado para download no site do campeonato até 10 dias antes do evento, contendo o mapa das especiais, programação, sequência dos carros de segurança.

ARTIGO 8. RPP

8.1. Regulamento Particular de Prova

- 8.1.1. O Regulamento Particular de Prova deverá estar inteiramente de acordo com todas as disposições regulamentadas pelo:
 - Código Desportivo Internacional – CDI;
 - Código Desportivo do Automobilismo - CDA;
 - Presente Regulamento Desportivo.
- 8.1.2. O Regulamento Particular de Prova deve mencionar explicitamente, todas as disposições, locais, horários e condições suplementares, as quais devem estar de acordo com os textos regulamentares.
- 8.1.3. Os Organizadores dos eventos do campeonato devem apresentar à CBA/CNR, o Regulamento Particular de Prova, com a antecedência mínima de 45 (Quarenta e cinco) dias em relação ao início da etapa, com vista à sua aprovação e obtenção da respectiva homologação.
- 8.1.4. O Regulamento Particular de Prova deverá ser publicado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data do início do evento no site do Campeonato Brasileiro de Rally.



- 8.1.5. Na capa do Regulamento Particular de cada evento, bem como nos Adendos a estes Regulamentos e na primeira página dos resultados extraoficiais e oficiais, deve figurar o título do Campeonato Brasileiro de Rally (ou o logo BR de Rally), o nome / logo da etapa, o logo da CBA e o logo da FAU.

8.2. Modificações do Regulamento - Adendos

- 8.2.1. O Regulamento Particular de Prova, depois de aprovado, apenas poderá ser modificado por Adendos que passarão a fazer parte integrante do Regulamento Particular de Prova.
- 8.2.2. Estes Adendos deverão afixados na Secretaria de Prova no quadro oficial de avisos e enviados aos competidores e chefes de equipes por meio de mensagem eletrônica.

8.3. Aplicação e Interpretação do Regulamento

- 8.3.1. O Diretor de Prova é o responsável pela aplicação deste Regulamento, dos Regulamentos aplicáveis e do Regulamento Particular de Prova durante o decorrer da prova.
- 8.3.1.1. Ele deve informar aos Comissários Desportivos, de todos os incidentes importantes que tenham sido verificados e que exijam a aplicação deste Regulamento, do Regulamento apropriado ou do Regulamento Particular de Prova.
- 8.3.2. Qualquer reclamação apresentada por um concorrente será transmitida para deliberação e decisão aos Comissários
- 8.3.3. Igualmente, todos os casos não previstos nos Regulamentos serão estudados pelos Comissários Desportivos.
- 8.3.4. Toda manobra desleal, incorreta ou fraudulenta, praticada por um concorrente ou pelos membros da sua equipe, será julgada pelos Comissários Desportivos que pronunciarão todas as eventuais penalidades, que poderão ir até à exclusão / desclassificação.



ARTIGO 9. INSCRIÇÃO

9.1. Ficha de Inscrição

- 9.1.1. Todo detentor de uma Licença de Concorrente que deseje participar de um evento do Campeonato deve enviar a sua Ficha de Inscrição, completamente preenchida, à Secretaria do evento, antes da data de fechamento das inscrições especificada no Regulamento Particular de Prova através de formulário online do site do Campeonato.
- 9.1.2. A ficha de inscrição estará disponível de forma on line no site do campeonato para ser preenchida com os dados do piloto, navegador, veículo e equipe.
- 9.1.3. As Fichas de Inscrição dos concorrentes (piloto e navegador) estrangeiros deverão ser acompanhadas da autorização da Confederação de seu país.
- 9.1.4. Após o fechamento das inscrições, a substituição de qualquer concorrente será possível de acordo com:
- Os Organizadores, até o final das verificações administrativas;
 - Os Comissários Desportivos, a partir do final das verificações administrativas e até a publicação da lista oficial de inscritos.
- 9.1.5. Pelo simples fato de assinarem a Ficha de Inscrição, o concorrente, bem como os membros da equipe, submete-se às jurisdições desportivas reconhecidas pelo Código Desportivo Internacional - CDI e seus Anexos, Código Desportivo do Automobilismo - CDA, Regulamento específico do Campeonato, Regulamento Particular de Prova e Adendos.
- 9.1.6. A partir do momento em que os concorrentes assinam a Ficha de Inscrição, eles se tornam responsáveis por todo acidente em que se envolvam, devendo responder pelos danos que porventura ocorram com eles próprios e com terceiros.

9.2. Taxa de Inscrição

- 9.2.1. Os concorrentes deverão preencher a ficha de inscrição on line para cada evento e realizar o pagamento conforme especificado no Regulamento Particular da Prova.
- 9.2.2. O valor da taxa de inscrição dos concorrentes, por categoria, e será de:



	Até 20 dias antes	Até 10 dias antes	Até 5 dias antes
Rally 2	R\$ 3.825,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.500,00
Rally 4	R\$ 2.975,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.500,00
Rally 5	R\$ 2.550,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00

9.2.3. A taxa de inscrição será integralmente reembolsada caso:

- Aos concorrentes cuja inscrição tenha sido recusada;
- No caso de o evento não se realizar.

9.2.4. Os Organizadores poderão recusar uma inscrição, desde que justifiquem formalmente os motivos para tal, e que tenham a anuência da CNR/CBA.

9.2.5. A taxa de inscrição por equipe para o Campeonato Brasileiro de Rally é de R\$ 1.500,00 para a temporada.

9.3. Seguro de Prova

9.3.1. Para todos os eventos do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade, será obrigatória a contratação do “Seguro de Responsabilidade Civil” pelo organizador.

9.3.2. O pagamento pelos concorrentes do prêmio do seguro é obrigatório e garantirá a responsabilidade civil dos concorrentes em relação a terceiros, conforme os termos do seguro obrigatório do ramo automóvel e da concomitante legislação aplicável.

9.3.3. Os veículos de assistência e os de reconhecimento das Provas Especiais, mesmo quando portadores de adesivos fornecidos pela organização, não podem, em caso algum, serem considerados como participantes oficiais no evento.

9.3.4. O seguro cobrirá somente o prejuízo de terceiros nos acidentes ocorridos nas Provas Especiais.



ARTIGO 10. VERIFICAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS

Todos os concorrentes e todos os veículos participantes nos eventos deverão apresentar-se às verificações administrativas e técnicas previstas no Regulamento Particular de Prova.

A partida será recusada, aos concorrentes que não tenham se apresentado às verificações dentro dos prazos estabelecidos, salvo caso de força maior e aceito pelos Comissários Desportivos.

10.1. Verificações Administrativas

10.1.1. A vistoria administrativa será realizada na Secretaria de Prova e habilitará ou não o concorrente para a vistoria técnica sendo obrigatória a:

- Quitação das taxas de inscrição e do seguro obrigatório;
- Apresentação da licença de concorrente da tripulação;
- Preenchimento de dados faltantes nos documentos de inscrição.

10.2. Vistoria Técnica

10.2.1. Todos os veículos participantes deverão ser levados para vistoria técnica prevista no Regulamento Particular de Prova.

10.2.2. Cada dupla terá direito a apenas um veículo aprovado na Vistoria Técnica em cada evento. É proibida qualquer atitude que caracterize a possibilidade de utilização de veículo reserva, ou seja, aprovado o carro na vistoria técnica, a dupla não poderá mais trocar de veículo.

10.2.3. Na vistoria técnica os concorrentes devem apresentar:

- A Ficha de Homologação (bem como eventuais anexos);
- O Passaporte Técnico dos seus veículos;
- O documento de propriedade do veículo;
- O veículo sem o chapão de proteção do motor e do câmbio;
- Os itens de segurança citados no Art. 10.2.5;
- Adesivos de identificação conforme regulamento.



- 10.2.4. A não apresentação do Passaporte Técnico implicará na emissão de um novo Passaporte e o concorrente será multado em 01 (uma) UP.
- 10.2.5. Cada veículo deverá obrigatoriamente estar levando em seu interior, durante toda a prova, 01 (uma) Placa de material plástico tamanho A3 (42x29,7cm), frente e verso com os símbolos "OK" Branco com fundo VERDE / "SOS" Branco com fundo vermelho e plastificado; 02 (dois) óculos de proteção; 02 (dois) estiletes / martelos para o corte dos cintos de segurança e quebra do vidro e 01 (uma) bandeira amarela medindo.
- 10.2.6. Os estiletes / martelos deverão estar ao alcance do piloto e do navegador quando estiverem sentados e com os cintos afivelados.
- 10.2.7. Compete aos concorrentes verificarem a correta reposição de todos os elementos do veículo que tenham sido manipulados durante as vistorias técnicas efetuadas.
- 10.2.8. Durante as verificações técnicas no caso de um veículo não comparecer ou não estar de acordo com o Regulamento Técnico no 1º período de vistoria, ele poderá se apresentar no 2º período de vistoria, mas para isso o concorrente pagará uma multa de 01 (Uma) UP.
- 10.2.9. A partida poderá ser recusada pelos Comissários Desportivos a todo veículo considerado não apto com base no relatório dos Comissários Técnicos.
- 10.2.10. As verificações efetuadas antes da partida serão de ordem geral sendo que, em qualquer momento da prova, poderão efetuar-se verificações complementares, tendo por objeto, quer o veículo, quer os concorrentes.
- 10.2.11. O concorrente é responsável em qualquer momento do evento, pela conformidade técnica do seu veículo. Qualquer infração será comunicada aos Comissários Desportivos que aplicarão uma das penalidades previstas.
- 10.2.12. Compete aos concorrentes, no caso em que lacres sejam colocados, manter os mesmos intactos até o final do evento. A falta ou o rompimento de qualquer lacre será comunicado aos Comissários Desportivos que aplicarão uma das penalidades previstas no CDA.
- 10.2.13. Toda fraude constatada, e nomeadamente, marcas de identificação apresentadas como originais e intactas que se apresentem retocadas, ocasionará aos concorrentes a sua exclusão / desclassificação do evento, assim como de todo concorrente ou equipe de assistência, que tenha ajudado ou facilitado à infração, sem prejuízo de outras sanções, que poderão ser aplicadas ao concorrente e/ou demais envolvidos.



- 10.2.14. Em todos os eventos do Campeonato, o Comissário Técnico deixará disponível o equipamento oficial de pesagem e do qual as medições serão consideradas válidas.
- 10.2.15. Na chegada, cada concorrente conduzirá o seu veículo para o Parque Fechado onde será feita uma vistoria para verificar a sua conformidade com aquele que esteve presente à verificação inicial, podendo envolver a desmontagem dos veículos, seja por iniciativa dos comissários desportivos, por sugestão do Diretor de Prova e/ou do Comissário Técnico ou por atendimento a uma eventual reclamação.
- 10.2.16. Os concorrentes são obrigados sob pena de exclusão, a fazer conduzir os seus veículos, sob a fiscalização da CNR/CBA, para o local que lhes for designado e onde os mesmos lhes serão entregues no estado em que se encontrarem depois de efetuadas todas as operações de vistoria.

10.3. Pneus

- 10.3.1. Fica determinado o uso exclusivo de pneus **Pirelli** para o Campeonato Brasileiro de Rally conforme medidas e modelos abaixo:
- Pneu Pirelli 165/70R14 T6
 - Pneu Pirelli 175/70R15 SCORPION K4 (LEFT)
 - Pneu Pirelli 175/70R15 SCORPION K4 (RIGHT)
 - Pneu Pirelli 205/65R15 SCORPION K4 (LEFT)
 - Pneu Pirelli 205/65R15 SCORPION K4 (RIGHT)
- 10.3.1.1. O procedimento para aquisição dos pneus será informado por meio de comunicado até o início do campeonato.
- 10.3.2. Cada concorrente poderá utilizar uma quantidade determinada de pneus dependendo da categoria, por evento, conforme abaixo:
- Categoria Rally 2 - 11 (onze) pneus;
 - Categoria Rally 4 - 09 (nove) pneus;
 - Categoria Rally 5 e Rally Light - 07 (sete) pneus;
- 10.3.3. No caso de o competidor danificar 3 pneus (ou mais) durante a prova, poderá solicitar aos comissários a liberação de pneus adicionais. Para cada pneu adicional será atribuída a penalização de 30 segundos no tempo total da prova.



- 10.3.4. No evento coincidente com o Campeonato Sul-Americano, a marca e as quantidades de pneus acima definida, poderão ser alteradas.
- 10.3.5. Para eventos com piso de asfalto o modelo de pneu será informado pelo fornecedor oficial de pneus, não sendo permitido o uso de pneus 100% slick.
- 10.3.6. Para o uso de pneus de asfalto é permitida a utilização de rodas de até 02 (duas) polegadas maior que a original do veículo.
- 10.3.7. Os pneus deverão ser entregues para a lacração durante a vistoria técnica do veículo. Os concorrentes só poderão utilizar os pneus que estiverem lacrados.
- 10.3.8. Fica proibido aprofundar ou modificar os sulcos dos pneus, bem como seu frisamento.
- 10.3.9. É proibido o uso de pneus com mousse e cravos.
- 10.3.10. Os pneus deverão ter sulcos com profundidade de no mínimo 02 (dois) mm.
- 10.3.11. Os carros de competição poderão levar no máximo 02 (dois) estepes.

ARTIGO 11. LIVRO DE BORDO

- 11.1. O Livro de bordo deve ser confeccionado seguindo o modelo fornecido pela CBA dentro dos padrões FIA e impresso em formato A5.
- 11.2. O itinerário da prova deverá estar disponível também em arquivo digital, no formato gpx, contendo o tracklog das especiais, bem como os pontos de largada e os pontos de chegada.
- 11.3. Sempre que haja repetição de percurso e/ou de PEs, pode evitar-se a duplicação de páginas do Livro de Bordo, elaborando-se:
 - Uma página específica, onde se indiquem os nº e dados dos CH, PEs e setor do percurso não descrito;
 - Uma indicação bem visível para retomar a sequência do Livro de Bordo.
- 11.4. O Livro de Bordo / track log estará disponível para os concorrentes a partir das 08:00hrs do dia que antecede a prova, na Secretaria de Prova mencionada no Regulamento Particular de Prova.
 - 11.4.1. Nos eventos que os reconhecimentos sejam antecipados, o Livro de Bordo deverá estar disponível antes do início dos reconhecimentos, conforme especificado no Regulamento Particular de Prova.
 - 11.4.2. Só poderão retirar o Livro de Bordo os concorrentes que já tiverem efetuado a vistoria administrativa e estiverem com todos os documentos em ordem.



- 11.5. Os concorrentes devem respeitar integralmente o itinerário descrito no Livro de Bordo, sem se desviarem do itinerário indicado, ou das áreas / parques / zonas de assistência indicadas, salvo em caso de força maior com aceitação dos Comissários Desportivos.
- 11.6. Todo desvio será comunicado aos Comissários Desportivos que poderão, caso considerem que tal desvio possa ter beneficiado de alguma forma o concorrente, aplicar uma das penalidades previstas no CDA.

ARTIGO 12. CARTELA DE CONTROLE

- 12.1. Na partida da prova, cada concorrente receberá uma cartela de controle, na qual figurarão os tempos atribuídos para cobrir a distância entre 02 (dois) controles horários sucessivos.
- 12.2. Essa cartela será entregue no controle de largada na saída do Parque de Serviço e poderá ser substituída por uma nova cartela na partida do setor seguinte.
- 12.3. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela sua cartela de controle.
- 12.4. A apresentação da cartela de controle nos diferentes controles e a exatidão das anotações dos tempos ficará sob a inteira responsabilidade dos concorrentes.
- 12.5. As horas e minutos serão, sempre, indicados de 00:01 - 24:00. A hora oficial da prova será a utilizada pela equipe de cronometragem.
 - 12.5.1. Na falta do relógio oficial os concorrentes deverão se utilizar do horário de GPS.
- 12.6. A cartela de controle deverá encontrar-se disponível para inspeção em qualquer momento, e mais especificamente, deve ser apresentada pelo navegador em todos os postos de controle, a fim de ser visada e que os tempos sejam nela anotados.
- 12.7. Toda retificação ou toda modificação introduzida na cartela de controle, será comunicada aos Comissários Desportivos que poderão aplicar uma das penalidades previstas no CDA, a menos que tal modificação ou retificação tenha sido visada pelo Controlador responsável.
- 12.8. A falta de visto em qualquer controle de passagem, a falta de registro de tempo num controle horário, a não entrega da cartela de controle em cada posto de controle (horário, de passagem, de reagrupamento, chegada) ou o



extravio da cartela de controle, poderá ocasionar aos concorrentes a exclusão da prova.

- 12.9. Em qualquer caso, a inscrição do tempo, compete ao controlador e/ou comissários desportivos
- 12.10. Os concorrentes são responsáveis por fazer registrar a sua passagem em todos os pontos mencionados na sua cartela de controle e na ordem correta.
- 12.11. Toda alteração será comunicada aos Comissários Desportivos que poderão aplicar uma das penalidades previstas no CDA.
- 12.12. Qualquer divergência entre as anotações de tempos feitos nas cartelas de controle dos concorrentes e em outros documentos oficiais da prova será objeto de uma análise pelos Comissários Desportivos.

ARTIGO 13. RECONHECIMENTO

- 13.1. Serão realizados sempre UM DIA antes da Prova conforme o horário especificado no Regulamento Particular de Prova.
- 13.2. Será expressamente proibida a utilização do veículo de competição, para o reconhecimento das Provas Especiais.
- 13.3. Somente poderão ser utilizados os veículos cadastrados e identificados pela Organização para a realização do reconhecimento das Provas Especiais.
- 13.4. O número de passadas para o reconhecimento de cada Prova Especial será livre, respeitando os horários pré-definidos e limite de velocidade.
- 13.5. Poderá haver limitação de horário de reconhecimento de uma Prova Especial se a mesma for em sentido contrário ou se estiver localizada no interior de uma propriedade particular.
 - 13.5.1. Os concorrentes que andarem durante o reconhecimento no sentido contrário ao da Prova Especial, desde que não autorizado pelos comissários de provas, serão multados em até 20 UPs, independentemente de outras possíveis sanções, salvo estabelecido no RPP ou devidamente autorizados pelos comissários desportivos.
 - 13.5.2. Deverão ser respeitadas as normas de trânsito pertinentes, sendo a velocidade máxima permitida de 70 (setenta) km/h nos trechos das Provas Especiais, ou conforme especificado no Regulamento Particular de Prova do evento.
- 13.6. Os veículos que os concorrentes estiverem utilizando para realizar o reconhecimento das Provas Especiais deverão estar com o aparelho de



rastreamento - Gps instalado durante todo o reconhecimento. Após o término do reconhecimento o veículo deverá ser levado ao responsável pelo aparelho de rastreamento - Gps, para que o mesmo retire o aparelho do veículo.

- 13.6.1. Os concorrentes que fizerem o levantamento com veículo não identificado ou sem GPS, serão multados em até 50 (cinquenta) UPs, independentemente de outras possíveis sanções.
- 13.6.2. Os concorrentes que não apresentarem seus veículos para a devolução do aparelho de rastreamento até o horário limite estipulado pelos Organizadores, serão multados em 03 (três) UPs.
- 13.7. No evento coincidente com o Campeonato Sul Americano, será de acordo com os dias e horários pré-determinados no Regulamento Particular de Prova, inclusive com três dias de provas.
- 13.8. Todos os concorrentes serão penalizados durante o reconhecimento das Provas Especiais caso ultrapassem a velocidade máxima, por ocorrência, conforme abaixo:
 - de 10 a 30 seg. acima da velocidade máxima - multa de 02 (duas) UPs;
 - de 31 a 60 seg. acima da velocidade máxima - multa de 04 (quatro) UPs;
 - mais de 60 seg. acima da velocidade máxima - multa de 08 (oito) UPs.

ARTIGO 14. CIRCULAÇÃO

- 14.1. Durante toda a prova, os concorrentes deverão respeitar integralmente os Regulamentos de circulação.
- 14.2. Todos os concorrentes deverão obedecer rigorosamente ao descrito no Livro de Bordo e obedecer às normas de trânsito em vigor. No caso de infração cometida serão penalizados da seguinte forma:
 - 1ª infração: multa de 03 (três) UPs;
 - 2ª infração: multa de 05 (cinco) UPS + 03 (três) minutos de penalização a ser somada ao seu tempo de prova;
 - 3ª infração: exclusão.
- 14.3. No caso de um condutor que cometer uma infração, não for parado, a aplicação das penalidades previstas no Regulamento poderá ser efetuada, desde que:



- A notificação da infração seja recebida pela Organização, por via oficial e por escrito;
 - Que as notificações sejam suficientemente detalhadas e precisas, para que a identidade do condutor infrator possa ser indubitavelmente definida, bem como o local e a hora perfeitamente precisadas;
 - Que os fatos reportados não sejam passíveis de interpretações diversas.
- 14.4. É proibido rebocar, transportar ou fazer empurrar os veículos participantes, a não ser para fazê-los voltar ao leito da estrada ou para liberar a mesma.
- 14.4.1. No caso de ser cometida a infração as 02 (duas) duplas de concorrentes serão excluídas / desclassificadas da prova.
- 14.5. É proibido aos concorrentes, sob pena de tal infração ser comunicada aos Comissários Desportivos, que aplicarão uma das penalidades previstas no CDA, no caso de:
- Impedir intencionalmente a passagem dos veículos participantes ou de lhes dificultar a ultrapassagem;
 - Comportar-se de maneira incompatível com o espírito desportivo.

ARTIGO 15. PARTIDA / ORDEM DE PARTIDA / INTERVALO ENTRE CONCORRENTES

15.1. Parque Fechado de Largada

- 15.1.1. Antes da partida, os organizadores podem prever a realização de um Parque Fechado de Partida, nas condições indicadas no Regulamento Particular de Prova e os concorrentes serão penalizados, com multa de 01 (uma) UP, por atraso na entrada do veículo no Parque de Partida.
- 15.1.2. Os 02 (dois) membros da tripulação podem ingressar em todos os Parques Fechados, 10 (dez) minutos antes da sua hora ideal de partida.
- 15.1.3. A hora exata da partida será indicada na cartela de controle de cada concorrente.
- 15.1.4. Todo atraso imputável ao concorrente, na partida de uma prova, ou de um setor de ligação, resultará em penalidade de 10 (dez) segundos por cada minuto ou fração de minuto de atraso.



15.1.5. A partida será recusada a qualquer concorrente que se apresente com um atraso superior a 15 (quinze) minutos.

15.2. Intervalo

15.2.1. O intervalo entre os concorrentes deverá ser de 02 (dois) minutos entre os 20 (vinte) primeiros colocados do grid. A critério dos Comissários Desportivos, os intervalos entre os demais, poderão ser de 01 (um) ou 02 (dois) minutos. Ainda a critério dos comissários, os intervalos entre Categorias, poderão ser de 03(três) minutos.

15.2.2. Estes intervalos só poderão ser alterados a critério dos Comissários Desportivos, ou pelo Diretor de Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos, caso haja necessidade.

15.2.3. No caso de um piloto ter prioridade FIA, CODASUR ou CBA, em qualquer categoria em que estiver participando e o mesmo não estiver entre os 20 (vinte) primeiros, se deverá respeitar sempre o intervalo de 02 (dois) minutos com relação ao veículo que o precede.

15.2.4. Nas Provas Especiais realizadas em piso de asfalto, calçamento, o intervalo poderá ser de 01 (um) minuto para todos os concorrentes.

15.3. Ordem de Largada

15.3.1. A ordem de largada das provas será definida da seguinte forma:

1º - No primeiro dia de prova a ordem de largada será de acordo com a classificação do Campeonato anterior (1ª etapa) ou daquele em andamento, em conformidade com as categorias;

2º - Para os pilotos que não constem na classificação atual do Campeonato, a sua posição de largada será a critério dos Comissários Desportivos;

3º - Para o segundo dia de prova, a ordem de largada será feita com base na classificação parcial extraoficial do dia anterior, respeitando as categorias.

4º - Super Especial realizada não define ordem de largada.

15.3.2. Todas as ordens de largada poderão ser remanejadas pelos Comissários Desportivos, se assim julgarem necessárias.



15.3.3. Todas as duplas concorrentes em categoria especial deverão obrigatoriamente largar após a última categoria participante do Campeonato Brasileiro de Rally.

15.4. Procedimentos de Controle

15.4.1. A hora ideal de controle é da exclusiva responsabilidade dos concorrentes, que podem consultar o relógio oficial do posto de controle.

15.4.2. Este procedimento começa no momento em que os veículos ultrapassam a placa de entrada da zona de controle horário.

15.4.3. Entre a placa de início da zona e o posto de controle, é proibido aos concorrentes andar com o veículo no sentido contrário, parar o seu veículo ou utilizar uma velocidade anormalmente lenta. É igualmente proibido reentrar numa zona de controle.

15.4.3.1. No caso de cometer quaisquer das infrações acima estarão os concorrentes sujeitos à pena de exclusão a ser pronunciada pelos Comissários Desportivos.

15.4.4. A cronometragem e a anotação do tempo não poderão ser efetuadas sem que os 02 (dois) concorrentes e o veículo se encontrem na zona de controle ou nas proximidades do respectivo posto, a menos que a largada esteja paralisada e não seja possível que o veículo e o piloto cheguem à proximidade da mesa, caso em que o navegador deverá controlar levando a cartela de controle até a mesa.

15.4.5. A hora de controle corresponde ao momento exato em que 01 (um) dos concorrentes entregue a cartela de controle ao Controlador.

15.4.6. Nos controles horários os Controladores anotarão nas cartelas de controle a respectiva hora de apresentação.

15.4.7. A hora ideal de controle obtém-se, adicionando o tempo concedido para percorrer o setor de ligação à hora de partida desse setor. O tempo será sempre expresso em minutos.

15.4.8. Os concorrentes não incorrem em qualquer penalização por avanço, se a hora de entrada dos veículos na zona de controle se verificar no desenrolar do minuto ideal de controle ou no que lhe antecede.

15.4.9. Os concorrentes não incorrem em qualquer penalidade por atraso, se à hora de apresentação da cartela de controle ao Controlador corresponder ao minuto ideal de controle.

Ex:

Um concorrente devendo controlar às 10 horas e 58 minutos, será considerado dentro da sua hora ideal, se o controle for efetuado entre as 10 horas 58 minutos e 00 segundos e as 10 horas 58 minutos e 59 segundos.

15.4.10. Qualquer diferença relativamente à hora ideal será penalizada da seguinte forma:

- a) Para qualquer atraso: 10 segundos por minuto ou fração de minuto;
- b) Para qualquer avanço: 60 segundos por minuto ou fração de minuto.

Ex:

1 minuto e 10 segundos de atraso = 20 segundos de penalização; 1 minuto e 10 segundos de adiantamento = 2 minutos de penalização.

15.4.11. Os concorrentes que controlarem adiantados ficarão um tempo maior neutralizados, para que larguem no tempo originalmente previsto.

15.4.12. Nos controles de horários de final da prova, os concorrentes podem controlar adiantado sem incorrerem em quaisquer penalizações.

15.4.13. Toda a inobservância apontada a um concorrente, em relação às normas dos procedimentos de controle (especialmente o fato de entrar na zona de controle mais de um minuto antes do decurso da sua hora efetiva de apresentação), deverá ser mencionada pelo Chefe do posto, em relatório escrito que será imediatamente transmitido pelo Diretor de Prova aos Comissários Desportivos, que pronunciarão a sanção conveniente.

15.4.14. No controle horário de chegada do setor de ligação, o Controlador escreverá na cartela de controle, a hora de apresentação dos concorrentes e a hora de partida prevista para o setor de ligação seguinte. Esta deve respeitar um intervalo mínimo de 03 (três) minutos, para permitir que os concorrentes se preparem para a partida.

15.4.15. Após ter controlado no controle de horário, o veículo do concorrente deverá ser dirigido imediatamente para o local de partida da Prova Especial.

15.4.16. Todas as zonas de controle, isto é, todas as zonas compreendidas entre a primeira placa amarela e a última placa bege com três listas negras transversais, são consideradas Parque Fechado e nenhuma reparação ou assistência, tais como abrir o capô, calibrar pneus, abastecimento, troca de peças, etc., pode ser efetuada nestas zonas de controle, bem como é proibida a condução do veículo em marcha ré.



- 15.4.17. Não inobservância destas proibições, o concorrente será penalizado em no mínimo 10 (dez) minutos, podendo ir até a sua exclusão.
- 15.4.18. Os Comissários não poderão fornecer qualquer indicação sobre a hora em que os concorrentes devem controlar.
- 15.4.19. Os concorrentes são obrigados, sob pena de exclusão, a ser pronunciada pelos Comissários Desportivos, a apresentarem-se em todos os controles, na ordem correta, no sentido do percurso e dentro do horário até o atraso máximo permitido no setor.
- 15.4.20. O concorrente estará excluído se controlar em horário superior ao horário de atraso máximo permitido. Este atraso não mais poderá ser convertido em penalização.
- 15.4.20.1. Os limites de penalizações por setor, por prova e o limite total de penalizações de todo o evento estarão definidos no Regulamento Particular de Prova, na Tabela de Marchas e ou na cartela de controle.
- 15.4.21. Não havendo disposição contrária nestes locais, o atraso máximo por setor será de 15 (quinze) minutos.

15.5. Controles de Reagrupamento

- 15.5.1. Zonas de reagrupamento poderão ser montadas durante o itinerário. Os respectivos controles de chegada e partida ficarão submetidos às regras gerais que regulam os controles.
- 15.5.2. No interior de uma zona de reagrupamento, o motor poderá ser posto a trabalhar com a ajuda de uma bateria exterior ou por meio de empurrar o carro.
- 15.5.3. Estas zonas de reagrupamento servem para reduzir os intervalos que possam ter sido provocados em consequência de atrasos e/ou abandonos.
- 15.5.4. Na chegada aos controles de reagrupamento, os concorrentes entregarão ao Controlador do posto a sua cartela de controle e receberão instruções sobre a sua hora de partida.

15.6. Procedimento de Largada

- 15.6.1. A largada será autorizada com o veículo parado, colocado sobre a linha de partida.



- 15.6.2. Qualquer concorrente que não possa partir normalmente nos 20 (vinte) segundos seguintes ao sinal de partida será excluído e terá seu veículo imediatamente empurrado para um lugar seguro.
- 15.6.3. A partida de uma Prova Especial à hora indicada na cartela de controle não poderá ser retardada pelo Controlador, a não ser por razões de força maior.
- 15.6.4. O fato de qualquer concorrente se recusar a partir para uma Prova Especial na hora e na ordem que lhe for indicada será comunicado aos Comissários Desportivos que aplicarão uma das penalidades previstas no CDA.
- 15.6.5. Uma falsa partida e, particularmente, um arranque efetuado antes de o sinal ser dado, será penalizado como segue:
- 1ª infração - 10 (dez) segundos + o tempo de queima registrado.
 - 2ª infração - 01 (um) minuto + o tempo de queima registrado.
 - 3ª infração - 03 (três) minutos + o tempo de queima registrado.
- 15.6.5.1. A partir da 3ª infração a critério dos Comissários Desportivos.
- 15.6.5.2. As penalidades anteriores não impedirão os Comissários Desportivos de aplicar penalidades mais severas, se entenderem necessário.
- 15.6.6. Para o cálculo de tempo do concorrente será considerado o tempo real de largada.
- 15.6.7. É obrigatório o uso de fotocélulas nas largadas e chegadas das Provas Especiais.
- 15.6.8. A largada deverá ser eletrônica, através de sinais luminosos e fotocélulas. Em caso de falha do equipamento, poderá ser dada manualmente. Nesse caso, o "largador" colocará a mão na frente do veículo, quando faltar 10 (dez) segundos para a largada e fará a contagem regressivamente, mostrando para o piloto e navegador, com os dedos da mão, os últimos 05 (cinco) segundos.
- 15.6.9. A chegada das Provas Especiais será lançada, sendo proibida a parada entre a placa amarela e a placa "Stop".
- 15.6.9.1. Qualquer infração será punida com o acréscimo de 03 (três) minutos ao tempo de prova.
- 15.6.10. O concorrente deverá parar no controle "Stop", assinalado por uma placa "STOP", para fazer registrar na sua cartela de controle, o tempo de chegada (hora, minuto, segundo e décimo de segundo).
- 15.6.11. Se os cronometristas não puderem comunicar imediatamente a hora exata de chegada aos controladores, estes apenas colocarão um visto na cartela de



controle, fazendo a anotação do tempo na neutralização ou reagrupamento seguinte.

- 15.6.12. Os tempos realizados por cada concorrente em cada Prova Especial serão expressos em horas, minutos, segundos e décimos de segundo, e serão adicionados às outras penalizações (de estrada, técnicas etc.) expressas em tempo.
- 15.6.13. O fornecimento dos tempos aos concorrentes nos finais das Provas Especiais poderá ser efetuado, desde que não atrapalhe o perfeito funcionamento do controle.
- 15.6.14. Os veículos deverão deixar a zona de controle com os 02 (dois) tripulantes em seu interior. Caso isto não ocorra, os concorrentes serão penalizados em:
- 1ª infração - 03 (três) UPs;
 - 2ª infração - 05 (cinco) UPs;
 - 3ª infração - 10 (dez) UPs e exclusão.

15.7. Cancelamentos e Interrupções

- 15.7.1. No caso de uma Prova Especial ser interrompida ou parada definitivamente, qualquer que seja o motivo, aos concorrentes que tiverem partido e que forem impedidos de continuar, assim como aos que não tiverem largado, será outorgado tempo obtido pelo melhor concorrente da mesma categoria. Caso nenhum concorrente de determinada categoria tenha completado a especial, o melhor tempo da categoria imediatamente anterior será atribuído a todos os competidores.
- 15.7.2. Estas normas também se aplicam aos concorrentes que pararem na Prova Especial para prestar socorro a outro concorrente, desde que comprovado pela Organização da prova.
- 15.7.3. Para os veículos que tiverem largado antes da interrupção e tiverem conseguido concluir a Prova Especial, serão computados normalmente os seus tempos.
- 15.7.4. Caso a interrupção da especial impeça um concorrente de chegar ao controle de horário seguinte, seja este de largada ou entrada de parque de serviços, o concorrente terá seu horário de controle atualizado sem nenhum ônus para a competição. Sendo um controle de horário de largada onde tenha extrapolado o limite de tempo para largar, aplica-se ao concorrente o disposto no ART. 16.7.1.



- 15.7.5. Todo concorrente responsável ou corresponsável pela parada de uma Prova Especial, será punido com o acréscimo de 03 (três) minutos ao seu tempo de prova.
- 15.7.6. No caso de uma Prova Especial ter sido interrompida, seja por que motivo for, o seu reinício só poderá ocorrer até a um máximo de 30 (trinta) minutos após o momento exato da sua interrupção.
- 15.7.6.1. Decorridos mais de 30 (trinta) minutos após a interrupção, a Prova Especial será parada definitivamente, aplicando-se automaticamente as disposições do Art. 16.7.1.
- 15.7.7. No caso de uma Prova Especial ter a sua largada suspensa e nenhum veículo tenha ainda largado, o atraso para o início da largada é limitado a 01 (uma) hora do horário de largada do 1º veículo. Findo esse prazo, a Prova Especial será cancelada.
- 15.7.8. Na hipótese de um veículo estranho à prova ingressar na Prova Especial e atrapalhar um concorrente (desde que constatado por alguma autoridade credenciada ou por filmagem), deverá ser usado o mesmo critério do Art. 16.7.1.
- 15.7.9. Na hipótese de algum veículo não ter seu tempo cronometrado ao final de uma Prova Especial, por problemas da organização, lhe será outorgado o mesmo tempo obtido pelo concorrente que tenha a mesma classificação correspondente a sua classificação na prova especial anterior, ou na posterior caso ocorra na primeira prova especial, ou a Prova Especial poderá ser cancelada, a critério dos Comissários Desportivos.

15.8. Em Caso de Acidente

- 15.8.1. Em caso de acidente em que haja necessidade de intervenção médica de emergência, e sempre que possível, o sinal "SOS" vermelho deverá ser imediatamente exibido aos carros que passarem a seguir.
- 15.8.2. Qualquer concorrente que receba o sinal vermelho "SOS" ou que veja um carro que tenha sofrido um acidente grave e em que ambos os concorrentes sejam vistos dentro do carro acidentado, mas não estão a exibir o sinal vermelho "SOS", deverá, sem qualquer exceção, parar de imediato para lhes prestar assistência.
- 15.8.3. O segundo carro a chegar ao local do acidente deverá prosseguir pelo percurso da prova para informar da situação no ponto de "rádio" mais próximo. Os



carros que lhe seguirem deverão deixar a estrada desimpedida para o acesso das viaturas de emergência.

- 15.8.4. Qualquer concorrente que deixe de cumprir com esta regulamentação, será excluído / desclassificado da prova.
- 15.8.5. Em caso de acidente que não tenha provocado nenhum ferido que necessite de assistência médica imediata, o sinal "OK" verde, deve ser claramente exibido a todos os veículos que passem a seguir.
- 15.8.6. O concorrente que deixe de cumprir com esta regulamentação, será excluído / desclassificado da prova, além de outras sanções previstas no CDA.
- 15.8.7. Após o término da especial, se os concorrentes abandonarem o veículo, o sinal verde "OK" deve ser colocado de tal forma no veículo acidentado, que seja perfeitamente visível pelos concorrentes que venham a percorrer a especial novamente. O concorrente que deixe de cumprir com esta regulamentação, será excluído / desclassificado da prova, além de outras sanções previstas no CDA.
- 15.8.8. Em caso de parada do veículo dentro de uma Prova Especial, a bandeira amarela deverá ser apresentada em local visível, a no mínimo 50 (cinquenta) metros antes e do mesmo lado em que o veículo esteja parado, a fim de avisar aos concorrentes seguintes. O concorrente que deixe de cumprir com esta regulamentação, será penalizado em 3(três) Ups, além de outras sanções previstas no CDA.
- 15.8.9. Qualquer concorrente que abandone a prova deve informar tão logo seja possível os Organizadores da prova.

15.9. Reingresso

- 15.9.1. O concorrente que abandonar a prova poderá reingressar à competição no início do dia seguinte ao abandono, desde que informe ao Diretor de Prova sobre seu retorno.
- 15.9.2. Para efeito de classificação, em todos os dias prova, o concorrente receberá o melhor tempo da categoria, acrescido de 5 (cinco) minutos, para cada especial não concluída.
 - 15.9.2.1. No caso de Super Especial, lhe será outorgado o melhor tempo da categoria acrescido de 1 (um) minuto.
 - 15.9.2.2. Em eventos de apenas um dia, não haverá reingresso.



- 15.9.2.3. Não havendo o melhor tempo na categoria para efeito de registro do reingresso, será outorgado o melhor tempo da categoria seguinte.
- 15.9.2.4. Caso o reingresso seja feito na última especial do dia, o concorrente terá 01 (uma) hora para levar seu carro ao parque fechado a partir do horário de chegada do primeiro carro, sob pena de desclassificação.

ARTIGO 16. ASSISTÊNCIA

16.1. Assistência - Generalidades

- 16.1.1. A assistência define-se como um trabalho efetuado sem restrições num veículo participante.
- 16.1.2. Durante toda a prova, a assistência apenas poderá ser efetuada num veículo participante, nos Parques de Serviços.
- 16.1.3. Os concorrentes utilizando apenas dos meios de que disponham a bordo do veículo, e sem qualquer tipo de assistência exterior, poderão efetuar no seu veículo a qualquer momento, todo o tipo de reparações, desde que em zona não especificamente proibida.
- 16.1.4. No decorrer das Provas Especiais a assistência é proibida. Toda infração será penalizada pelos Comissários Desportivos, com a desclassificação / exclusão dos concorrentes. Tal decisão só poderá ser pronunciada pelos Comissários Desportivos no final de um setor ou prova.

16.2. Definição de Assistência Proibida

- 16.2.1. A utilização ou recebimento pelos concorrentes, de todos os materiais (sólidos ou líquidos), peças sobressalentes, ferramentas ou materiais diferentes dos que são transportados no veículo participante.
- 16.2.2. Nas Provas Especiais a partir da placa amarela do início do Controle Horário de largada até a placa de final de zona de controle após o final da Prova Especial.
- 16.2.3. Junto do veículo de competição em espera para entrar na zona de controle, na entrada de reagrupamentos ou Parques de Serviço.



16.3. Parques de Serviços

- 16.3.1. Os Parques de Serviços deverão estar indicados no Livro de Bordo, com um Controle de Horário na entrada e outro na saída.
- 16.3.2. Dentro dos Parques de Serviços os veículos não poderão exceder os 30 (trinta) km/h. O não respeito desta limitação implicará na aplicação de uma penalidade de 02 (duas) UPs.
- 16.3.3. O tempo mínimo de permanência dentro dos Parques de Serviços, durante a prova, será de 45 (quarenta e cinco) minutos.

16.4. Reabastecimento de combustível

- 16.4.1. Os concorrentes só podem reabastecer seus veículos nos Parques de Serviços ou nas zonas de reabastecimento. Quando na zona de abastecimento, as equipes deverão estar equipadas com extintores de incêndio.
- 16.4.2. No caso de o reabastecimento ser efetuado em uma zona de reabastecimento, toda ação, que não estejam diretamente ligadas com o reabastecimento do veículo participante, é proibida.
 - 16.4.2.1. A inobservância dessa condição resultará em penalidade de 10 (dez) minutos de acréscimo ao tempo de prova, podendo chegar até a exclusão / desclassificação da dupla concorrente.
- 16.4.3. É recomendado que os operadores de reabastecimento estejam equipados com vestuário resistente ao fogo.
- 16.4.4. A responsabilidade das operações de reabastecimento incumbe na totalidade aos concorrentes.
- 16.4.5. Os motores devem ser desligados durante toda a operação de reabastecimento.
- 16.4.6. É recomendado que os concorrentes se mantenham fora do veículo durante a operação de reabastecimento.
 - 16.4.6.1. No caso dos concorrentes se manterem a bordo do veículo, durante o reabastecimento, os fechos dos cintos de segurança devem estar abertos.
- 16.4.7. Um veículo poderá ser empurrado para fora da zona de reabastecimento, seja pela sua equipe de assistência, seja pelos Comissários ou ainda pelos 02 (dois) concorrentes, sem incorrer em qualquer penalidade.



- 16.4.8. No caso de realização de reabastecimento fora do(s) local(is) definido(s) no Regulamento Particular de Prova e/ou Livro de Bordo resultará em penalidade de 10 (dez) minutos de acréscimo ao tempo de prova, podendo chegar até a exclusão / desclassificação da dupla concorrente.

ARTIGO 17. PARQUE FECHADO

17.1. Condições gerais

- 17.1.1. Durante o regime de Parque Fechado, é proibido abrir o capô do motor, o porta-malas ou proceder a qualquer reparação ou reabastecimento.
- 17.1.2. Os veículos encontram-se em regime de Parque Fechado:
- Desde a sua entrada num Parque de Partida (se existir), de reagrupamento ou de final de prova ou setor até a sua partida destes;
 - Desde a sua entrada numa zona de controle até a sua saída dessa zona;
 - Desde a sua chegada ao final da prova, até que expirem os prazos para a apresentação de reclamações e a autorização de abertura do Parque Fechado seja concedida pelos Comissários Desportivos.
- 17.1.3. No Parque Fechado é proibida a permanência de qualquer pessoa, exceto os oficiais do evento que tenham nele uma função específica.
- 17.1.4. Apenas os Comissários em serviço e/ou os concorrentes, poderão empurrar um veículo na entrada, no interior ou na saída de um Parque Fechado de partida, de um controle horário, de reagrupamento ou de final de prova.
- 17.1.5. Nos Parques Fechados serão proibidos quaisquer reparos nos veículos, abrir capô, abastecimentos, troca de peças, lubrificantes ou acessórios, etc., sendo permitida, apenas com anuência dos comissários desportivos: troca de pneus que não estejam em condição de utilização, limpeza dos vidros e limpeza dos números de identificação. No caso da troca de pneus, esta deverá ser realizada somente pela tripulação solicitante, e com os elementos que se encontrarem no interior do veículo.
- 17.1.6. No interior do Parque Fechado, a colocação do motor em funcionamento pode ser efetuada com o apoio de:
- Uma bateria externa, a qual não poderá, em seguida, ser embarcada no veículo;



- Aplicação de spray/líquido no sistema de injeção.

17.2. Reparções no Parque Fechado

- 17.2.1. Desde que seja constatado pelos Comissários Técnicos, que um veículo se apresenta em estado incompatível com o normal e não seguro para utilização em via pública, este veículo deverá ser obrigatoriamente reparado na presença de um Comissário Técnico. Neste caso, o tempo utilizado para efetuar a reparação será considerado igual a minutos de atraso e a penalidade aplicável é de 01 (um) minuto por minuto ou fração de minuto.
- 17.2.2. O concorrente receberá uma nova hora de partida após a reparação, se o tempo perdido motivar um atraso para além da hora de partida inicialmente prevista, até o limite de 15 minutos.
- 17.2.3. Como exceção ao regime de Parque Fechado, mas sob a observação de um Comissário Técnico, é permitido aos concorrentes, nos Parques Fechados, de partida, nas zonas de reagrupamento ou de final de prova, proceder à troca do (s) vidro (s), podendo se beneficiar neste caso do auxílio de até 03 (três) pessoas.
- 17.2.4. Se para a troca dos vidros, for necessária uma reparação da carroceria e/ou do arco de segurança, aplicar-se-á o disposto no item 17.1.1.
- 17.2.5. Qualquer destas intervenções deverá estar totalmente terminada antes da hora fixada para a partida. No caso de assim não acontecer, todo atraso implicará em uma penalização nas mesmas condições previstas no item 18.2.1.
- 17.2.6. Após terem estacionado o veículo no Parque Fechado, os concorrentes deverão obrigatoriamente desligar o motor e abandonar o Parque Fechado, momento a partir do qual, será proibido o acesso dos concorrentes ao seu interior.
- 17.2.7. É proibida a utilização de capas de cobertura nos veículos dentro dos Parques Fechados.
- 17.2.8. Qualquer infração ao regime de Parque Fechado será comunicada aos Comissários Desportivos que aplicarão uma das penalidades previstas.
- 17.2.9. A eventual retirada de um veículo do Parque Fechado antes da abertura oficial dele constitui infração disciplinar grave, que será comunicada aos Comissários Desportivos, que pronunciarão a desclassificação imediata do concorrente em questão, independentemente de outras eventuais sanções disciplinares que lhe venham a ser posteriormente aplicadas.



ARTIGO 18. RESULTADOS / CLASSIFICAÇÃO / PREMIAÇÃO

18.1. Determinação dos resultados

- 18.1.1. O resultado de cada prova será estabelecido adicionando os tempos reais obtidos nas Provas Especiais e as penalizações em tempo aplicadas nos setores de ligação, bem como qualquer outra penalização expressa em tempo.
- 18.1.2. O resultado da etapa será estabelecido pela soma de pontos obtida em cada prova. Serão declarados vencedores da etapa aqueles que obtiverem a maior soma de pontos.

18.2. Pontuação

- 18.2.1. Todo concorrente que iniciar uma etapa recebe 5 (cinco) pontos na tabela de classificação do campeonato.
- 18.2.2. Aos pilotos e navegadores classificados em cada prova, serão atribuídos os pontos abaixo conforme o seu posicionamento na classificação final, em suas respectivas categorias:

1º lugar	12 pontos	6º lugar	04 pontos
2º lugar	09 pontos	7º lugar	03 pontos
3º lugar	07 pontos	8º lugar	02 pontos
4º lugar	06 pontos	9º lugar	01 pontos
5º lugar	05 pontos		



18.2.3. Na última etapa do campeonato as provas terão peso maior, conforme tabela abaixo:

1º lugar	18 pontos	6º lugar	06 pontos
2º lugar	14 pontos	7º lugar	05 pontos
3º lugar	11 pontos	8º lugar	03 pontos
4º lugar	09 pontos	9º lugar	02 pontos
5º lugar	08 pontos		

- 18.2.4. Para efeito de pontuação, nas provas em que forem cumpridos entre 30% e 75% dos trechos cronometrados programados no Regulamento Particular de Prova, das Provas Especiais, será considerado 50% dos pontos do item 19.2.2;
- 18.2.5. Para efeito de pontuação, nas provas em que forem cumpridos menos de 30% dos trechos cronometrados programados no Regulamento Particular de Prova, esta prova não pontuará pelo campeonato.
- 18.2.6. Ao melhor classificado no Power Stage em cada categoria será outorgado 1 (um) ponto adicional.
- 18.2.7. O critério de desempate em cada prova será o menor tempo obtivo na primeira prova especial. Em caso de empate, o menor tempo na segunda prova especial, terceira e assim sucessivamente.
- 18.2.8. O critério de desempate da etapa será o que tiver obtivo o maior número de pontos na última prova.

18.3. Publicações dos resultados

- 18.3.1. Durante o evento, as classificações deverão ser publicadas em conformidade com o item 19.1.1.
- 18.3.2. Assim que o último carro de cada categoria concluir a última especial da etapa deve ser emitido o resultado extraoficial que deverá ser aprovado pelo Comissário Desportivo. Caso não seja aprovado em tempo hábil, o mesmo será usado para efeito de premiação e, havendo alteração, os troféus serão trocados.



18.4. Classificações

- 18.4.1. Classificações extraoficiais são as classificações distribuídas pela Direção da Prova durante o decorrer de uma prova.
- 18.4.2. Classificações parciais extraoficiais são as classificações publicadas ao final de cada prova, aguardando as decisões dos comissários desportivos.
- 18.4.3. Classificação final oficial é a classificação publicada pela Direção de Prova ao final de cada uma das provas e aprovada pelos Comissários Desportivos.
- 18.4.4. Simultaneamente com todas as classificações, deverão ser publicados os resultados das Provas Especiais, bem como quaisquer penalizações expressas em tempo.

18.5. Premiação

- 18.5.1. Ao final de cada etapa, devem ser premiados com troféus os 3 (três) primeiros de cada categoria, piloto e navegador.
- 18.5.2. A premiação deve ser realizada no máximo 60 (sessenta) minutos após a chegada do primeiro carro no Parque Fechado, em local público, preferencialmente no Parque de Apoio.
- 18.5.3. Caso não tenham terminado carros suficientes, segue a ocupação do pódio com os competidores subsequentes, mesmo que tenham abandonado.
- 18.5.4. Ordem de premiação é Rally 5 Light, Rally 5, Rally 4 e Rally 2. Caso o organizador tenha também um campeonato regional, a premiação deste deve ser realizada após a premiação do campeonato brasileiro.
- 18.5.5. Os concorrentes que fizerem jus a premiação do evento deverão estar presentes a entrega de prêmios, sob pena de multa de 02 (duas) UPs para cada membro, desde que a premiação seja iniciada até 60 (sessenta) minutos do horário determinado no Regulamento Particular de Prova.
- 18.5.6. Ao subir ao pódio, os concorrentes deverão estar vestindo macacão de competição, devidamente fechado, com o logo dos patrocinadores do campeonato à mostra, bem como usar o boné fornecido pelo patrocinador, sob pena de não participar da cerimônia de premiação.
- 18.5.7. Caso após a premiação haja alteração no resultado de um concorrente, o mesmo deverá devolver a premiação a quem de direito for. Caso isto não ocorra o concorrente será penalizado em 05 (cinco) UPs.



18.6. Campeões

- 18.6.1. Serão declarados Campeões Brasileiros de Rally de Velocidade, em suas respectivas categorias, o piloto e o navegador que obtiverem o maior número de pontos durante o Campeonato.
- 18.6.2. Na hipótese de empate entre concorrentes na classificação final do Campeonato, por categorias, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:
- Maior número de vitórias, segundos, terceiros lugares e assim sucessivamente;

18.7. Descartes

- 18.7.1. O Campeonato Brasileiro de Rally não possui descarte de etapa N-1.

ARTIGO 19. PENALIDADES / RECLAMAÇÕES / RECURSOS

19.1. Penalizações

Além das penalizações previstas no presente Regulamento, todos os concorrentes e equipes estarão sujeitos à aplicação daquelas previstas no CDA - Código Desportivo do Automobilismo da CBA, bem como das constantes no CDI - Código Desportivo Internacional da FIA.

19.2. Reclamações

- 19.2.1. O direito de formular reclamações técnicas e/ou desportivas é exclusivo dos concorrentes, que deverão fazê-la por escrito e individualmente. As reclamações deverão ser acompanhadas do depósito da taxa de caução estipulada conforme o CDA.
- 19.2.2. As reclamações deverão ser encaminhadas ao Diretor de Prova, e na ausência deste, aos Comissários Desportivos, nos prazos abaixo relacionados:



- Desportivas, relativas a inscrições, distâncias e percursos: deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) minutos após o prazo final da vistoria técnica.
 - Técnica: deverão ser apresentadas no prazo de até 30 (trinta) minutos após a chegada do concorrente ao final da etapa no Parque Fechado final.
 - Desportivas, relativas a controles, manobras desleais de concorrentes, etc: deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) minutos após a chegada do concorrente ao final da etapa no Parque Fechado final.
 - Desportivas relativas ao resultado: deverão ser apresentadas no prazo de até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado oficial.
- 19.2.2.1. As eventuais alterações do resultado oficial, motivadas por uma reclamação, não implicarão na concessão de mais 30 (trinta) minutos de prazo para reclamações sobre um novo resultado.
- 19.2.3. Os concorrentes cujos veículos estiverem envolvidos em reclamações técnicas deverão ser os responsáveis pela desmontagem e montagem de seus veículos e deverão estar com a Ficha de Homologação própria.
- 19.2.4. No caso de reclamação técnica, todos os itens reclamados serão vistoriados igualmente no veículo do reclamante quanto no do reclamado.



19.3. Recursos

Os concorrentes têm o direito de recorrer das penalidades aplicadas ou das decisões tomadas pelos Comissários Desportivos.

Todo Recurso deverá ser feito de acordo com o estipulado no CDA.

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente